

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 320/2007 e Lei Municipal n.º 768/2022.

Considerando o Ofício nº. 003/2025 PREVDIB/MS, recebido em 10/01/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme dispositivos da Lei

Municipal n.º 320/2007 e Lei Municipal n.º 768/2022.

Municipal n.º 320/2007 e Lei Municipal n.º 766/2022. Membro	Representação
Tiago Junior de Aquino-Titular	Executivo Municipal
Rodolfo Cezario- Suplente	
Hanatiel Moura dos Santos-Titular	Executivo Municipal
Leticia dos Santos Nardo-Suplente	
Joao Marcos Marques de Oliveira Zanata-Titular	Legislativo Municipal
Rosa Maria Dias de Almeida-Suplente	
Marcos Savitraz-Titular	Servidores Ativos
Guilherme da Silva Flausino Barbosa-Suplente	
Jocilene de Souza Machado-Titular	Servidores Ativos
Sandra Pereira da Silva-Suplente	
Cristina Alves Soares-Titular	Servidores Inativos
Rosa Maria Deknes Leite-Suplente	

- Art. 2°- O mandato dos membros será de 04(quatro) anos, de 02/01/2025 até 02/01/2029, conforme dispositivos da Lei Municipal n.º 768/2022.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02/01/2025.

Art. 4°- Revogam-se disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 10 de janeiro de 2025.

Wlademir de Souza Volk Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 320/2007 e Lei Municipal n.º 320/2007.

Considerando o Ofício nº. 003/2025 PREVDIB/MS, recebido em 10/01/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme dispositivos da Lei Municipal n.º 320/2007 e Lei Municipal n.º 768/2022.

Membro	Representação
Tiago Junior de Aquino-Titular Rodolfo Cezario- Suplente	Executivo Municipal
Hanatiel Moura dos Santos-Titular Leticia dos Santos Nardo-Suplente	Executivo Municipal
Joao Marcos Marques de Oliveira Zanata-Titular Rosa Maria Dias de Almeida-Suplente	Legislativo Municipal
Marcos Savitraz-Titular Guilherme da Silva Flausino Barbosa-Suplente	Servidores Ativos
Jocilene de Souza Machado-Titular Sandra Pereira da Silva-Suplente	Servidores Ativos
Cristina Alves Soares-Titular Rosa Maria Deknes Leite-Suplente	Servidores Inativos

Art. 2º- O mandato dos membros será de 04(quatro) anos, de 02/01/2025 até 02/01/2029, conforme dispositivos da Lei Municipal n.º 768/2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeltos a partir 02/01/2025.

Art. 4°- Revogam-se disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 10 de janeiro de 2025. Wlademir de Souza Volk Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO